



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 59
Disponibilização: 18/03/2021
Publicação: 18/03/2021

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Instrução Normativa nº 19/2021/SEFIN-SUPER

Estabelece e disciplina a expedição de certidões de Diárias, Suprimentos de Fundos, Convênios e de inscrições em Diversos Responsáveis.

O SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2016 e Lei nº 911, de 12 de dezembro de 2016;

Considerando a migração do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO e a necessidade de adequações quanto a emissão de Certidões de Diárias, Suprimentos de Fundos, Convênios e de inscrições em Diversos Responsáveis.

RESOLVE:

Art. 1º A emissão das certidões de que tratam esta Instrução normativa dar-se-á por meio de solicitação formal à Superintendência de Contabilidade –SUPER/SEFIN, no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no endereço <http://www.sei.ro.gov.br>, devendo constar os seguintes dados do solicitante:

- I) Nome Completo;
- II) CPF;
- III) Unidade Gestora ao qual está vinculado;
- IV) Documentos comprobatórios de regularidade, em caso de haver pendências.

Art. 2º Fica a Unidade Gestora obrigada a proceder com a regularização das Diárias, Suprimentos e Convênios concedidos em exercícios anteriores a 2021, tão logo o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO permita realizar os lançamentos de baixa nas contas de controle das mesmas.

Art. 3º As Certidões de que tratam esta Instrução Normativa poderão ser confirmadas pelo Órgão interessado no endereço eletrônico <https://sei.sistemas.ro.gov.br>, indicando expressamente o processo de solicitação de emissão da referida Certidão.

Art. 4º Ficam revogados o art.2º, inciso II do art. 5º e art. 6º, da Instrução Normativa nº 001/2018/SEFIN-SUPER.

Art. 5º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de março de 2021.

Jurandir Cláudio Dadda
Superintendente de Contabilidade

Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Superintendente**, em 17/03/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do



[Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016745684** e o código CRC **4B3B2748**.

Referência: Caso responda esta Instrução Normativa, indicar expressamente o Processo nº 0030.111664/2021-89

SEI nº 0016745684